



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 27/76

PROJETO DE LEI Nº 29/76

LEI Nº 1067

Suplementa verba constante de orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente, codificada sob nº 10.01-10001.3233.01014862.003- Secretaria- Câmara Municipal - Salário família

R\$.	1.000,00
------	----------

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso a anulação parcial da verba 10.01.0101.3111.01010012.001 - Câmara Municipal-Secretaria-Pessoal

R\$.	1.000,00
------	----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1.976.

Elio Simionato

 Dr. ELIO SIMIONATO
 Presidente

Jose Roberto Leão Rego

 -JOSE ROBERTO LEÃO REGO-
 1º Secretário

Prmulgado pelo Executivo em 21 de Setembro 1976

Sydney Abranches Ramos

 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor da Secretaria